









Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL Orientações para Manipuladores de alimentos do PNAE

1ª Edição Porto Alegre 2023 B823a Brasil. Ministério da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Medicina. Centro
Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar.

Alimentação escolar saudável: orientações para manipuladores de alimentos do PNAE / Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Medicina. Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar — Porto Alegre: FAMED, 2023.

25p.: il.

ISBN: 978-65-00-87118-0

1. Alimentação escolar. 2. Nutrição. 3. Sustentabilidade. I. Brasil. Programa Nacional de Alimentação Escolar. II. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Medicina. Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar. III. Lazzarotto, Renata. IV. Sperb, Amanda Souza Silva. V. Muza, Letícia Souza (Org.) VI. Hagen, Martine Elisabeth Kienzle (Org.) VII. Oliveira, Luciana Dias de (Org.) VIII. Título.

NLM: QU145

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP) (Bibliotecária Shirlei Galarça Salort – CRB10/1929)

Autoras

Renata Lazzarotto

Graduanda do curso de nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Dra. Amanda Souza SIlva Sperb

Nutricionista, Agente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CECANE UFRGS)

Organizadoras

Dra. Letícia Souza Muza

Nutricionista, Professora do departamento de nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Dra. Martine Elisabeth Kienzle Hagen

Nutricionista, Professora do departamento de Nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Dra. Luciana Dias de Oliveira

Nutricionista, Professora do departamento de Nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Coordenadora do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

> Design Renata Lazzarotto

Sumário

Introdução	6
O que é o PNAE	7
O que o PNAE diz sobre alimentação	8
Conhecendo os alimentos	9
1 - Alimentos in natura e minimamente processados	10
2 - Ingredientes culinários processados	11
3 - Alimentos processados	12
4 - Alimentos ultraprocessados	13
Escala de processamento dos alimentos	14
Como é o cardápio do PNAE	16
Referências	23
Materiais de apoio	25

Introdução

A alimentação adequada e saudável é um direito humano. Para as crianças, a alimentação é essencial para o seu desenvolvimento, crescimento, aprendizagem e rendimento escolar. Além disso, o ambiente escolar exerce uma grande influência nos hábitos alimentares das crianças, tornando-se um local ideal para a formação de hábitos saudáveis. A responsabilidade pela alimentação escolar recai sobre o profissional nutricionista. No entanto, há uma série de atores envolvidos na oferta das refeições para os alunos. Entre eles, destacamos os manipuladores de alimentos.

Os manipuladores de alimentos são figuras chave nesse processo, pois suas funções desempenham um papel importantíssimo na garantia do direito à alimentação escolar, por exemplo:

- Garantindo a segurança das refeições ao aplicar as boas práticas desde o recebimento dos insumos até a distribuição das refeições aos alunos;
- Ao seguir o cardápio oferecido pelo(a) nutricionista do PNAE e compreender o motivo pelo qual certos grupos de alimentos são oferecidos com menos frequência ou são proibidos para os alunos;
- Influenciar diretamente as percepções das crianças sobre os alimentos;
- Interagir todos os dias com os estudantes, podendo criar uma conexão próxima onde, além de fornecer comida, também é possível modelar comportamentos saudáveis;
- Os manipuladores de alimentos também podem participar das atividades de educação alimentar oferecidas aos alunos, contribuindo para o processo de aprendizagem.

Fontes: FNDE Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020; Material orientativo para formação de manipuladores de alimentos que atuam na alimentação escolar (BRASIL, 2014, p. 10-15); FNDE Nota Técnica nº 2810740/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE.

O que é o PNAE

O PNAE é um programa nacional, regido por lei, que tem como objetivo garantir que todos os alunos da educação básica pública tenham uma alimentação adequada e saudável como por direito. Para isso, o PNAE disponibiliza recursos financeiros destinados à compra de alimentos para refeições escolares.

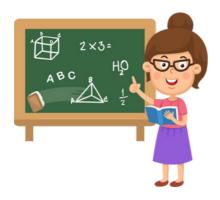
Alguns objetivos do PNAE são:



Contribuir para o crescimento e desenvolvimento.



Contribuir com a aprendizagem.



Contribuir com o rendimento escolar.



Formação de práticas alimentares saudáveis.

O que o PNAE diz sobe alimentação

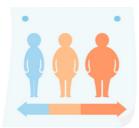
O PNAE baseia sua regulamentação sobre a alimentação ofertada em escolas públicas nos dois guias publicados pelo Ministério da Saúde, são eles:

Guia Alimentar para a População Brasileira Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos





Essa regulamentação por parte do PNAE sobre quais alimentos devem ser ofertados nas escolas públicas, assim como em qual quantidade deve ser feita essa oferta, se baseia em alguns fatores presentes na nossa população, sendo alguns deles:



O aumento de sobrepeso e obesidade entre crianças e adolescentes.



A presença de deficiência de micronutrientes e desnutrição crônica em populações em vulnerabilidade.



A presença de doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes (diabetes, hipertensão, colesterol alto).



O aumento do consumo de alimentos ultraprocessados.

Fonte: FNDE Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020.

Conhecendo os alimentos

Segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira, podemos classificar os alimentos pelo tipo de processamento que eles sofreram, e assim separálos em 4 grandes grupos:

- 1 ALIMENTOS IN NATURA E MINIMAMENTE PROCESSADOS
- 2 INGREDIENTES CULINÁRIOS PROCESSADIOS
- 3 ALIMENTOS PROCESSADOS
 - 4 ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS

É importante notar que o tipo de processamento que o alimento passa, irá causar influência sobre os nutrientes que ele possui, podendo, inclusive, conter ingredientes que não são benéficos para a saúde.

1 - ALIMENTOS IN NATURA E MINIMAMENTE PROCESSADOS

O que são os alimentos in natura?

Alimentos *in natura* são aqueles obtidos diretamente de plantas ou de animais e **não sofrem nenhuma alteração** após deixarem a natureza.

O que são os alimentos minimamente processados?

Alimentos minimamente processados são alimentos que também são obtidos de plantas ou animais, mas passaram por alterações mínimas. Alguns exemplos são: grãos que foram secos, polidos e embalados, ou moídos para formar farinhas; raízes e tubérculos que foram lavados; cortes de carne que foram resfriados ou congelados; e leite que foi pasteurizado.



verduras e legumes



Frutas



Ovos



Carnes



Leite



Mandioca



Feijões e outras leguminosas



Arroz



Farinha de trigo

2 - INGREDIENTES CULINÁRIOS PROCESSADOS

O que são os ingredientes culinários processados?

São produtos fabricados com o objetivo de complementar, temperar e cozinhar os alimentos *in natura* ou minimamente processados. Desta forma, criam-se preparações culinárias variadas e agradáveis ao paladar. É recomendado que estes ingredientes sejam utilizados **com moderação**.



Óleos vegetais (como de soja, milho, oliva, etc.)



Gorduras (como manteiga e gordura de coco)



Banha de porco



Açúcares de todos os tipos



Sal

3 - ALIMENTOS PROCESSADOS

O que são os alimentos processados?

São alimentos fabricados através da adição de sal, açúcar, óleo ou outro ingrediente culinário a alimentos *in natura*, resultando em uma versão modificada do alimento original. Este processamento tem o objetivo de aumentar a durabilidade dos alimentos ou possibilitar outras formas de consumo. Tais alimentos devem ser consumidos em quantidades moderadas, ou como complemento de uma refeição baseada em alimentos *in natura*.



Legumes em conserva (como milho, ervilha, tomate, pepino, palmito, etc.)



Extrato ou molho de tomate (que contenham apenas tomate, sal e/ou açúcar)



Frutas em calda ou cristalizadas



Carnes secas



Sardinha ou atum enlatado



Pão feito apenas com farinha, água, sal e leveduras



Queijos



Castanhas com sal ou açúcar

4 - ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS

O que são os alimentos ultraprocessados?

São produzidos pela indústria através de diversas técnicas e etapas de processamento, e possuem uma longa lista de ingredientes (geralmente cinco ou mais). Estes incluem ingredientes industriais com nomes não familiares e que não usamos em preparações culinárias do dia a dia, como corantes artificiais, conservantes, emulsificantes, adoçantes, aromatizantes, realçadores de sabor, entre outros.

Por não serem opções saudáveis, esses alimentos **devem ser consumidos em pequenas quantidades**. Em vez deles, deve-se priorizar a escolha de alimentos *in natura* ou minimamente processados. No entanto, devido ao fato de os alimentos ultraprocessados serem embalados e de fácil consumo, eles acabam sendo a primeira opção da população por sua praticidade.



Balas e guloseimas em geral



Refrigerantes e refrescos



Temperos instantâneos



Extrato ou molho de tomate com ingredientes além de tomate, sal e/ou açúcar.



Vários tipos de biscoitos



Salsichas, nuggets e outros embutidos



Pão feito com outros ingredientes além de farinha, água, sal e leveduras



Bebidas lácteas adoçadas e aromatizadas



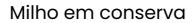
Alimentos em pó, como sopas, purês, misturas de bolo

Escala de processamento dos alimentos

Alimento
In natura ou
minimamente
processado

Alimento Processado Alimento
Ultraprocessado

Espiga de milho



Salgadinho de milho





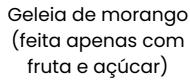


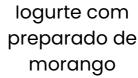
Alimento
In natura ou
minimamente
processado

Alimento Processado

Alimento
Ultraprocessado

Morango











Escala de processamento dos alimentos:

Alimento
In natura
ou minimamente
processado

Abacaxi in natura, Polpa de abacaxi



Validade: 12 meses após e data de febricação Conservar a -18°C (freezer) Ingrediente: Polpa de abacax) Após abrir consumir imediatamente

Abacaxi em conserva

Alimento Processado



INGREDIENTES: abacaxi em . rodelas, água e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Alimento Ultraprocessado

Néctar de abacaxi, Refresco sabor abacaxi





INGR.: Acúcar, suco de abacaxi desidratado, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: ciclamato de sódio (26mg/100ml), aspartame (11mg/100ml), acesulfame de potássio (6mg/100ml) e sacarina sódica (3mg/100ml), aromatizante, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titánio, regulador de acidez citrato de sódio, espessante goma guar e corantes artificiais: tartrazina e amarelo crepúsculo FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.

Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado de abacaxi, suco concentrado de maçã, vitamina C, manganês, regulador de acidez ácido cítrico, estabilizante goma xantana e aroma natural.

Como é o cardápio do PNAE

Os cardápios são elaborados pelo(a) nutricionista do PNAE, e as refeições oferecidas nas escolas públicas deve seguir algumas regras ditadas pelo PNAE.

As refeições oferecidas devem priorizar alimentos in natura ou minimamente processados, respeitando as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar local. Além disso, devem ser pautadas na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região, promovendo assim uma alimentação adequada e saudável. É necessário também fazer adaptações caso a escola tenha algum aluno com diagnóstico de necessidades alimentares especiais, sendo alguns exemplos:

- **Diabetes -** Oferecendo alternativas de alimentos com menos açúcar adicionado, aumentando a oferta de alimento ricos em fibras, como grãos integrais, hortaliças e frutas.
- Hipertensão Oferecendo preparações com pouco sal adicionado, e também alimentos que naturalmente sejam pobres em sódio e ricos em potássio como feijões, vegetais de cor verde-escura, banana, cenoura, beterraba, tomate, e laranja.
- Anemias Oferecendo alimentos fonte de ferro, como carne vermelha e feijões, e evitar oferecer junto alimentos fonte de cálcio, como os à base de leite, pois o cálcio dificulta a absorção do ferro. Em vez disso, combinar com alimentos fonte de vitamina C, como laranja, tangerina, caju, que aumentam a absorção do ferro.
- Intolerâncias alimentares (como à lactose) e alergias alimentares (como ao glúten) Oferecendo preparações alternativas sem o ingrediente que contém a substância causadora de intolerância ou alergia.

Fontes: FNDE Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020; BRASPEN J, 2020; BARROSO ET AL., 2021; WHO, 2016)

Algumas outras regras sobre a oferta de alimentos são:



Frutas, legumes e verduras

Em escolas com período letivo parcial, legumes e verduras devem ser oferecidas em **no mínimo** 3 dias na semana.

E frutas in natura devem ser oferecidas em no mínimo 2 dias na semana.

Em escolas com período letivo integral, legumes e verduras devem ser oferecidas em **no mínimo** 5 dias na semana.

E frutas in natura devem ser oferecidas em no mínimo 4 dias na semana.

A oferta de frutas *in natura* **não pode** ser substituída por sucos à base de frutas.

Para **crianças menores de 3 anos** de idade, é **proibida** a oferta de alimentos ultraprocessados, além de ser **proibida** a adição de açúcar, mel ou adoçante nas preparações culinárias e também bebidas.



Alimentos em conserva

Tanto nas escolas com período letivo parcial quanto período letivo integral, os alimentos em conserva, como sardinha em lata, legumes em lata, frutas em calda, entre outros, devem ser oferecidos de forma limitada a no máximo 1 vez por mês.

Líquidos lácteos

Os líquidos lácteos (feitos com leite) com aditivos (aromas e corantes artificiais, conservantes, etc.) ou adoçados, devem ser pouco ofertados. Alguns exemplos são: leite achocolatado, iogurtes, bebidas lácteas, leite fermentado, leite adoçado com açúcar, mel, melado, entre outros. **Em escolas de período letivo parcial**, a oferta deve ser **limitada** a **no máximo** 1 vez por mês.

Em escolas de período letivo integral, a oferta deve ser limitada a no máximo 2 vezes por mês.



Doces

Tanto nas escolas com período letivo parcial quanto período letivo integral, os doces devem ser oferecidos de forma limitada a, no máximo, 1 vez por mês.



Biscoito, bolacha, pão ou bolo

Em escolas com período letivo parcial que ofereçam 1 refeição, biscoitos, bolachas, pães ou bolos devem ser oferecidas **no máximo** 2 vezes na semana.

Em Escolas com período letivo parcial que ofereçam 2 refeições ou mais, biscoitos, bolachas, pães ou bolos devem ser oferecidas **no máximo** 3 vezes na semana.

Em escolas de período letivo integral que ofereçam 4 refeições ou mais, biscoitos, bolachas, pães ou bolos devem ser oferecidas no máximo 7 vezes na semana.



Refeições doces regionais

Em escolas com período letivo parcial, preparações regionais doces devem ser oferecidas **no máximo** 2 vezes por mês.

Em escolas com período letivo integral, preparações regionais doces devem ser oferecidas **no máximo** 1 vez na semana.



Margarina ou creme vegetal

Em escolas com período letivo parcial, margarina ou creme vegetal devem ser oferecidas **no máximo** 2 vezes por mês.

Em Escolas com período letivo parcial, margarina ou creme vegetal devem ser oferecidas **no máximo** 1 vez por semana.



Produtos cárneos

Tanto nas escolas com período letivo parcial quanto período letivo integral, produtos cárneos como salsicha, linguiça, presunto, mortadela, patês industrializados, salame, entre outros, devem ser oferecidos de **forma limitada** a **no máximo** 2 vezes ao mês.



É **proibida** a oferta de alimentos com gorduras trans industrializadas em qualquer refeição escolar.

A gordura trans está presente em gorduras hidrogenadas, bastante utilizadas na indústria de alimentos. É possível verificar na lista de ingredientes os nomes gordura hidrogenada, gordura vegetal hidrogenada e gordura vegetal.

O PNAE proíbe que sejam usado recursos financeiros do programa para a compra de alguns alimentos e bebidas ultraprocessados, são eles:



Refrigerantes e refrescos artificiais





Bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha



Chás prontos para consumo e outras bebidas similares



Cereais com aditivos ou adoçados



Balas e similares



Confeito



Bombom



Chocolate em barra e granulado



Biscoito ou bolacha recheada



Bolos com cobertura ou recheio



Barra de cereal com aditivos ou adoçadas



Sorvetes, picolés e similares



Gelatina



Temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos



Maionese



Alimentos em pó ou para a reconstituição

Referências

BARROSO et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq. Bras. Cardiol., v. 116, n. 3, p. 516-658, mar. 2021. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x55156.pdf. Acesso em: 20 nov. 2023

BRASIL. Ministério Educação. da Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE]. Fundo Nacional de Desenvolvimento Disponível https://www.gov.br/fnde/pt-Educação. em: br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucaono-6-de-08-de-maio-de

2020/view#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20atendimento%2 0da,Nacional%20de%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20Escolar%20%E 2%80%93%20PNAE. Acesso em: 20 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Material orientativo para formação de manipuladores de alimentos que atuam na alimentação escolar. Elaboração: Centro Colaborador Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade

Federal do Rio Grande do Sul. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2014. Disponível em:

https://www.fnde.gov.br/phocadownload/material%20orientativo_diagramacao_tamanho%20reduzido.pdf. Acesso em: 20 nov. 2023.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Nota Técnica Nº 2810740/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE "Educação Alimentar e Nutricional no PNAE: atores sociais e possibilidades de atuação". Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-pnae/encontros-tecnicos/NotaTecnicaEANassinada.pdf. Acesso em:20 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf. Acesso em: 20 nov. 2023.

BRASPEN (Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral), Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Diabetes Mellitus. BRASPEN J. 2020;35(supl 4):2-22. Disponível em: https://www.braspen.org/_files/ugd/66b28c_77ee5a91b6d14ade86 4fe0c091afde8c.pdf. Acesso em: 20 nov. 2023.

WHO. Nutritional anaemias: tools for effective prevention and control. Geneve: Word Health Organization; 2017. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/259425/9789241513067-eng.pdf?sequence=1. Acesso em: 20 nov. 2023.

Materiais de apoio

Guia Alimentar para a População Brasileira



Clique aqui para acessar

Alimentação e nutrição -Série sobre a Resolução CD/FNDE nº06 de 2020



Clique aqui para acessar

Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos



Clique aqui para acessar

Receitas Alimentação Escolar Rio Grande do Sul



Clique aqui para acessar